

INDICAÇÃO 234/2006

*INDICA A REALIZAÇÃO DE AMPLA
FISCALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JUNTO
AS EMPRESAS DE MOTOTAXI NA CIDADE*

Exma. Sra. Almira Ribas Girms
Presidente da Câmara Municipal,

A Vereadora que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal estudar a possibilidade, através do setor competente, de proceder a uma ampla fiscalização de orientação em todas as Empresas de Moto-Taxis existentes na cidade.

Justificativa

Desde 2003 o município de Paraguaçu Paulista possui a Lei nº. 2.258 que orienta e disciplina o serviço de moto-taxi na cidade, a ser prestado por empresas e prestadores de serviço devidamente habilitados. No último ano muitas reclamações têm sido registradas junto à população no que diz respeito a: habilitação legal das empresas, habilitação dos motociclistas, preços praticados pelas empresas, manutenção e condições mecânicas das motocicletas, utilização de equipamentos de segurança por motociclistas e passageiros, uniformização e identificação de empresas e prestadores de serviços, entre outros fatores. Isto posto, seria necessário uma fiscalização de orientação para que as empresas se enquadrem na lei já existente e que, inclusive, foi criada a partir de uma discussão com as próprias empresas e seus prestadores de serviço.

Paraguaçu Paulista, 30 de agosto de 2006.

Márcia Regina Ale Deperon
Vereadora